



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 649



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LEI MUNICIPAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORARIA EXCEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, autorizado a contratar para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse Publico, até 31 de dezembro de 2008, em face da disposição do art. 37, IX, da Constituição Federal, 01 (um) Motorista, cuja finalidade especial de atendimento às necessidades dos vereadores em seus trabalhos de campo.

Art. 2º - Nessas contratações observar – se á, o vencimento correspondente aos níveis e jornada de trabalho previstos na Lei Municipal nº. 217/2000 e suas alterações;

Art. 3º - O contrato firmado de acordo com esta Lei tem a Natureza de direito administrativo, conforme disposto no artigo 230, § 1º da LC 04/1991 e Lei Federal 8.448/92.

Art. 4º - Os recursos necessários á contratação desta Lei são constantes da programação orçamentária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBIARA-RO, 01 de Abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 01/04/08

*Amaral*

Marilda Aparecida do Amaral  
Chefe de Setor de Adm. Geral

*[Signature]*  
SILVINO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
O (A) presente: *lei municipal*  
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal  
nº 04/08 em 01/05/08

Prefeitura do Município de Corumbiara - Av. Olavo Pires, 2429 - E-mail: [prefeitorumbiara@turbo.com.br](mailto:prefeitorumbiara@turbo.com.br) - Tel. 0xx69 3343 2192 - CEP: 78966000

*[Signature]*  
Maria das Graças Souza  
Auxiliar Administrativa